



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1269/2012, 19 de outubro de 2012.

**DISPÕE SOBRE A 52ª ALTERAÇÃO LEGAL PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL LEI Nº 914/2009, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE 2010 A 2013, E 8ª ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI Nº 1116/2011 PARA O EXERCÍCIO DE 2012, DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 52ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2010 a 2013, e 8ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, compreendendo:

- Abertura de Crédito Especial e Suplementar para inclusão orçamentária de recursos oriundos de excesso de arrecadação para dar suporte na folha de pagamento dos servidores municipais, aquisição de ônibus para transporte de pacientes para tratamento de saúde fora do Município e manutenção da Av. Nilo Umberto Deitos, Rua Barão do Rio Branco e Rua Martin Lutéro com recape asfáltico sobre a Pavimentação Poliédrica.
- Alteração orçamentária para adequação do orçamento das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Finanças, Viação, Obras, Urbanismo e Transportes e Assistência Social.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 19 de outubro de 2012.

  
José Enefon da Silva Telles  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 22 / 10 / 12

Página: 02 de 391